



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 28

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Altera a redação do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 06/2017.”

Eu, Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os incisos de I a IV do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 06, de 11 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º. (...)

I – Para pagamento à vista: do principal, e de 10% (dez por cento) do montante acumulado da atualização monetária, da multa e dos juros de mora;

II – Se requerido em 2 (duas) ou até 3 (três) prestações: do principal, e de 40% (quarenta por cento) do montante acumulado da atualização monetária, da multa e dos juros de mora;

III – Se requerido em 4 (quatro) até 7 (sete) prestações: do principal, e de 50% (cinquenta por cento) do montante acumulado da atualização monetária, da multa e dos juros de mora;

IV – Se requerido em 8 (oito) até 12 (doze) prestações: do principal, e de 60% (sessenta por cento) do montante acumulado da atualização monetária, da multa e dos juros de mora;”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário ou conflitantes com esta Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 29

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Luciana Vieira
Chefe de Expediente